

DECRETO Nº 10.795 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7641/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM DA “E.M.E.F. PROFª. NEUSA DE SOUZA CAMPOS”**, inscrita sob o **CNPJ nº 02.828.742/0001-35**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamento	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L 3150	19.032	1.180,00	R\$ 1.180,00
			TOTAL	R\$ 1.180,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal de nº 19.032, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação na **E.M.E.F. PROFª. NEUSA DE SOUZA CAMPOS**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de abril de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de abril de 2020, no Paço Municipal e, em 24 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ